



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST/PB)	
Reunião	Ordinária N° 009
Decisão da CEEE	N°003/2021
Referência	Processo nº1135961/2021
Interessado	CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

EMENTA: Delegação de Competência (exercício 2021), para a Gerência de Fiscalização do Crea/PB e Câmaras Especializadas, administrativamente, ajustar o valor da multa “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST para o PATAMAR MÍNIMO.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 009, apreciando o Processo nº1135961/2021, que trata sobre adequação dos atos administrativos emanados pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, e; **considerando** o interesse do Crea/PB em agilizar e desburocratizar o tramite de processos; **considerando** que já existe entendimento entre as Câmaras Especializadas e o Plenário deste Conselho em relação ao estabelecimento de multas referentes aos processos de Autos de Infração no Patamar Mínimo, quando o fato gerador da infração constar totalmente regularizado perante este Conselho; **considerando** a urgência que o mercado competitivo requer nas tomadas de decisões, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a delegação de competência à Gerência de Fiscalização e Câmaras Especializadas, para administrativamente, ajustar o valor da multa “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST para o PATAMAR MÍNIMO, quando o **Fato Gerador da Infração estiver totalmente regularizado**, devendo os processos posteriormente serem homologados pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE do Crea/PB. A presente decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEEST do exercício seguinte. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Mecânico e de Segurança do Trabalho José Leandro da Silva Neto, estiveram presentes as Senhoras Conselheiras: Eng^a Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz (AEST-PB), Eng. de Alimentos Marcos Simas França (AEST-PB) sendo este últimos substituindo regimentalmente o seu titular e a Representante do Plenário na Câmara Eng^a Civil/Amb./Seg. do Trabalho Alynne Pontes Bernardo.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2021.

Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho José Leandro da Silva Neto
Coordenador da CEECA – Crea/PB